

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA AS FUNÇÕES-ATIVIDADE DE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO; OFICIAL OPERACIONAL (TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO); TÉCNICO DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE LABORATÓRIO (SERVIÇO DE LABORATÓRIO CLÍNICO); TÉCNICO DE LABORATÓRIO (SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA); TÉCNICO DE RADIOLOGIA; ASSISTENTE SOCIAL; CIRURGIÃO-DENTISTA; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO DO TRABALHO; FARMACÊUTICO (SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA); FARMACÊUTICO (SERVIÇO DE LABORATÓRIO CLÍNICO); FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO DO TRABALHO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2009

O Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Gerência de Recursos Humanos do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, com autorização governamental constante do Processo IAMSPE nº 14.295/09 - SGP, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais nº 01/2009, parte integrante deste Edital, para preenchimento, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho, das vagas existentes para as funções-atividade de Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem do Trabalho; Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho); Técnico de Enfermagem; Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico); Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica); Técnico de Radiologia; Assistente Social; Cirurgião-Dentista; Enfermeiro; Enfermeiro do Trabalho; Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica); Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico); Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico do Trabalho; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01/2009

CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES-ATIVIDADE E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das funções-atividade, conforme segue:

FUNÇÕES - ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	SALÁRIOS (R\$)	CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	258	1.079,26	30 horas	- Curso de Auxiliar de Enfermagem; - Registro no Conselho Enfermagem
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	02	1.079,26	30 horas	- Curso de Auxiliar de Enfermagem - Certificado de Conclusão de Curso de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por Instituição especializada reconhecida e autorizada pelo MEC - Registro no Conselho de Enfermagem
Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho).	02	955,00	40 horas	- Ensino Médio Completo Comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério do Trabalho
Técnico de Enfermagem	22	1.091,52	30 horas	- Curso de Técnico de Enfermagem - Registro no Conselho de Enfermagem
Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico)	24	1.018,08	20 horas	- Ensino Médio completo ou - Curso de Técnico de Laboratório - Experiência profissional de 6 meses
Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica)	02	1.018,08	20 horas	- Ensino Médio completo ou - Curso de Técnico de Laboratório - Experiência profissional de 6 meses
Técnico de Radiologia	14	1.019,08	20 horas	- Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Radiologia Médica - Comprovante de experiência profissional específica em

				Radioterapia (mínimo de 1000 horas) em Técnico de Radioterapia, com aparelhos de alta energia (Acelerador Linear e/ou Cobalto) Especialização em Radioterapia Registro no Conselho de Classe.
Assistente Social	14	1.601,96	30 horas	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe
Cirurgião Dentista	01	1.909,25	20 horas	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe - Título de especialista em Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais ou Odontologia Hospitalar, expedido pelo CRO ou APCD - Título de Especialista em Radiologia e/ou Estomatologia, expedidos pelo CRO ou APCD - 5 anos de formado
Enfermeiro	66	2.180,82	30 horas	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe
Enfermeiro do Trabalho	02	2.180,82	30 horas	- Ensino Superior Completo em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe - Certificado de conclusão de Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem.
Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica)	11	2.001,96	30 horas	- Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe

Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico)	04	2.001,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Farmácia ou Farmácia e Bioquímica - Registro no Conselho de Classe
Fisioterapeuta	02	2.001,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe - Experiência profissional de 6 meses em Serviço de Reabilitação e/ou Fisioterapia
Fonoaudiólogo	02	1.601,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe
Médico do Trabalho	02	1.909,25	20 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe - Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Medicina do Trabalho em nível de pós graduação ou Residência Médica em área de concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, se reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do MEC, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina
Nutricionista	02	1.601,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho e Comprovante de 6 meses de experiência
Psicólogo	02	1.601,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	06	1.601,96	30 horas	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo - Registro no Conselho de Classe

2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas por função, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das respectivas funções;
- 2.1. As vagas reservadas nos termos deste item que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação no Concurso ou ainda na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido no Concurso Público estão detalhadas no **Anexo I**.
4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, os salários referidos constantes da tabela deste Capítulo têm como referência o mês de Maio/09.
5. O candidato admitido/contratado, pelo regime da C.L.T, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser em turnos de revezamento diurno e ou noturno, em dias da semana, sábado, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
- 2.1. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IAMSPE excluir do Concurso Público aqueles que preencherem com dados incorretos, e ou aquele que prestarem informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela INTERNET, pelo site www.vunesp.com.br, no período das 10 horas de **13 de julho de 2009** até às 16 horas de **10 de agosto de 2009**.
- 3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:
- a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, das 10 horas de **13 de julho de 2009** às 16 horas de **10 de agosto de 2009**. ;
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler total e atentamente o respectivo Edital;
 - d) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
 - e) imprimir o boleto bancário, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data limite para encerramento das inscrições, **10 de agosto de 2009**;

4. O valor da inscrição será, conforme o caso:

- Para as funções-atividade de: Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho **R\$ 25,00**
- Para as funções-atividade de: Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho), Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico), Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica) e Técnico de Radiologia **R\$ 40,00**
- Para as funções-atividade de: Assistente Social, Cirurgião-Dentista; Enfermeiro; Enfermeiro do Trabalho; Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica); Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico); Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico do Trabalho; Nutricionista; Psicólogo e Terapeuta Ocupacional **R\$ 70,00**

4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuada em dinheiro ou em cheque em qualquer agência bancária, utilizando somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições;

4.2. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa;

4.3. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição;

4.4. Se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento da inscrição for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada;

4.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

4.6. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.

4.7. Não será permitida, em hipótese alguma, troca de função-atividade pretendida após efetivada a inscrição.

5. Às 16 horas (horário de Brasília) de **10 de agosto de 2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

6. O candidato que se inscrever para mais de 01 (uma) função, cujos horários coincidirem, será considerado ausente naquele que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso na respectiva função.

7. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

7.1. A responsabilidade da devolução recairá sobre o IAMSPE caso o Concurso Público seja por ele cancelado.

8. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

8.1. seja estudante regularmente matriculado:

8.1.1. em uma das séries do ensino fundamental; ou

8.1.2. em curso pré-vestibular;

8.1.3. curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

8.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

8.2.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

8.2.2. preencher e imprimir, durante o período das 10 horas de **13 de julho de 2009** às 23h59min de **14 de julho de 2009**, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

8.2.3. entregar pessoalmente ou por procuração ou enviar por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), com a cópia do requerimento referido no item 8.2.2, os documentos comprobatórios relacionados no item 8.4, fazendo constar no envelope o que segue:

FUNDAÇÃO VUNESP
RUA DONA GERMAINE BUCHARD, 515
CEP: 05002-062 – SÃO PAULO – SP
CONCURSO PÚBLICO “IAMSPE”
REF: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE VALOR DE TAXA DE
INSCRIÇÃO

8.4. O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Quanto comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado, comprovando a sua condição estudantil;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil.

- Quanto comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de que a concede, especificando o valor;
- e) comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa família e cheque-cidadão;
- f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; telefone(s); há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais;

- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho.

8.5. O preenchimento do requerimento e a solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

8.6. Os documentos comprobatórios citados deverão ser enviados ou entregues em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados ou entregues por outro meio que não o estabelecido deste Capítulo, deste Edital.

8.7. O candidato deverá, **a partir de 29 de julho de 2009**, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da situação pleiteada.

8.8. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:

- a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc);
- b) enviado ou entregue fora das especificações estabelecidas neste Edital;
- c) que não anexar a documentação exigida;
- d) que não comprove os requisitos.

8.9. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso nas datas previstas de **29 a 31 de julho de 2009**, conforme Capítulo X – DOS RECURSOS.

8.10. O candidato beneficiado com a redução da taxa de inscrição deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, proceder o seu pagamento, com valor da taxa de inscrição reduzida, até às 16 horas de **10 de agosto de 2009**.

8.11. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo o boleto bancário, bem como proceder o seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até às 16 horas de **10 de agosto de 2009**.

8.12. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

9. A Fundação VUNESP e o IAMSPE não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP.

11. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

11.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos ACESSA São Paulo

12.2. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

13. Em caso de necessidade de condição especiais, inclusive prova braile ou ampliada, para realizar a prova, o candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrição, pessoalmente ou por SEDEX, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação da função-atividade para a(s) qual(is) está concorrendo.

13.1. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 13 deste Capítulo, não terá sua condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

13.2. O candidato deverá ainda observar totalmente os termos do Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. A participação de pessoas com deficiência será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 683/92.

2. O candidato deverá ter a deficiência enquadrada nos parâmetros definidos no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 para concorrer como portador de necessidades especiais.

2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 683/92.

4. O candidato portador de deficiência, além de observar as disposições do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, bem como verificar se as atribuições DA FUNÇÃO - ATIVIDADE, especificadas no **Anexo I**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5. A pessoa com deficiência, quando da inscrição, deverá, de **13 de julho a 10 de agosto de 2009**, encaminhar por SEDEX ou entregar, pessoalmente das 9 às 16 horas, na Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Buchard, 515 – Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05002-062, a seguinte documentação:

a) laudo médico emitido dentro do período de 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

a1) O laudo dentro das especificações terá validade apenas para este Concurso.

b) requerimento com a especificação da deficiência do candidato, contendo a indicação DA FUNÇÃO ATIVIDADE a que está concorrendo no Concurso Público – Edital n.º 01/2009 do IAMSPE, bem como, se for o caso, solicitação de prova em braille, fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e

5.1. O candidato que não atender o estabelecido no item 5 deste Capítulo, durante o período de inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e nem terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.2. Para efeito do prazo estipulado no ítem 5 deste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data de protocolo firmada pela Fundação VUNESP.

6. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais e aprovados nas provas e demais etapas do Concurso serão convocados pelo IAMSPE para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições FUNÇÃO - ATIVIDADE e a deficiência declarada.

6.1. Será excluído da Lista Especial (portadores de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar apenas na Lista Geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência incompatível com as atribuições da função-atividade.

6.2. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função-atividade.

7. Após a admissão do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação DA FUNÇÃO - ATIVIDADE e de aposentadoria por invalidez.

8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão na lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais.

9. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista Geral de classificados.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

1. O Concurso Público será composto de acordo com o quadro adiante:

<i>Função Atividade</i>	<i>Prova Objetiva</i>	<i>Quantidade de Questões</i>	<i>Caráter</i>
Auxiliar de Enfermagem	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Matemática	05	
	Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	20	
Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho)	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e Classificatório
	Matemática	10	
	Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	30	
Técnico de Enfermagem			

Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica e (Serviço de Laboratório Clínico)	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e Classificatório		
	Matemática	10			
Técnico de Radiologia (com especialização em Radioterapia)	Atualidades	05			
	Conhecimentos Específicos	30			
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório		
Cirurgião-Dentista					
Enfermeiro					
Enfermeiro do Trabalho					
Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica)				Atualidades	05
Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico)				Política de Saúde	05
Fisioterapeuta				Conhecimentos Específicos	40
Fonoaudiólogo					
Médico do Trabalho					
Nutricionista					
Psicólogo					
Terapeuta Ocupacional					

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, necessário para o desempenho das atribuições no IAMSPE e versará sobre as atribuições das funções-atividade e sobre o Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital .
2. A Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada e terá duração de 3 horas.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva, com data prevista para **27 de setembro de 2009**, serão realizada no município de São Paulo, conforme estabelecido no quadro adiante:

<u>MANHÃ</u>	<u>TARDE</u>
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Auxiliar de Enfermagem
Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho)	Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico)
Técnico de Enfermagem	Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica)
Técnico de Radiologia (com especialização em Radioterapia)	Assistente Social
Cirurgião-Dentista	
Enfermeiro	Enfermeiro do Trabalho
Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica)	Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico)
Fisioterapeuta	Fonoaudiólogo
Médico do Trabalho	Nutricionista
Psicólogo	Terapeuta Ocupacional

1.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Concursos.

1.2. O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação no DOE, podendo, ainda, consultar os sites www.iamspesaude.com.br e www.vunesp.com.br.

1.3. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova no município de São Paulo, a Fundação VUNESP, por motivo justificável, poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local constante do Edital de Convocação

2.1. O início das provas será definido em cada sala de aplicação.

3. A emissão do local de prova no site da Fundação da VUNESP, tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no DOE;

4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista da prova, o candidato deverá:

4.1. consultar o Edital de Convocação, no DOE – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou

4.2. consultar o Edital de Convocação, nos sites www.iamspesaude.com.br ou www.vunesp.com.br; ou

4.3. contatar o Disque VUNESP.

5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 5.1. Ocorrendo o caso constante no item 5 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico.
- 5.2. A inclusão de que trata o item 5.1 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:
- a) original de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Alistamento Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte;
 - b) comprovante de inscrição; e
 - c) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
- 6.1. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, no Edital de Convocação, para o seu início.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 9.1. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal sem ter transcorrido o prazo mínimo de permanência.
11. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, e tão somente nesse caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
- 11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

- 11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
12. Excetuada a situação prevista no item 11 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato (s) no Concurso Público.
13. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo no em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala. Se quiser fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
15. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, na qual deverá assinar no campo apropriado.
- 15.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta.
- 15.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- 15.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma dela esteja correta) emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
16. Durante a aplicação da(s) prova(s), será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
17. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões após transcorrido o tempo de 50% de duração da prova.
18. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
19. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se em local, data e após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 6 deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
 - f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
- i) não devolver ao fiscal a Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

18. O candidato que estiver portando qualquer(qualquer) equipamento(os) eletrônico(s) deverá desligá-lo(s) antes de entrar no prédio de aplicação.

20.1. O candidato que, porventura, for surpreendido, no prédio de prova, utilizando quaisquer desse(s) aparelho(s) será excluído do Concurso.

20.2. O candidato que, porventura, receba telefonemas(s) ou mensagem(ns), no prédio de prova, será excluído do Concurso.

21. A Fundação VUNESP e o IAMSPE não se responsabilizarão por danos, perda extravio de documentos ou objetos.

22. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos no dia da realização da Prova, no próprio em formulário específico, devendo o candidato datar e apor sua assinatura.

22.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

22.2. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

Para as funções de (Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho):

$$NP = \frac{P \times 100}{60}$$

Onde:

NP: nota da prova

P: número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos x 2, mais o número de acertos nas demais questões da prova.

Para as funções de Oficial Operacional (Técnico de Segurança do Trabalho), Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica) , Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico) e Técnico de Radiologia):

$$NP = \frac{P \times 100}{90}$$

Onde:

NP: nota da prova

P: número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos x 2, mais o número de acertos nas demais questões da prova.

Para as funções de Assistente Social, Cirurgião-Dentista, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico(Serviço de Laboratório Químico) , Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico do Trabalho, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional):

NP = número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos x 2, mais o número de acertos nas demais questões da prova.

Onde:

NP: nota da prova

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final corresponderá à nota obtida na prova objetiva.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade;

c) maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

d) maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

e) maior número de acertos na disciplina de Matemática, quando houver;

f) maior número de acertos na disciplina de Política de Saúde, quando houver;

g) maior número de acertos na disciplina de Atualidades;

- h) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.
2. Persistindo o empate, haverá sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos em cada uma das funções.
 3. Serão publicadas 2 (duas) listas, da seguinte forma:
 - 3.1. Geral, por função: contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência;
 - 3.2. Especial, por função: contendo apenas os portadores de deficiência aprovados.
 4. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.
 - 4.1. Não ocorrendo no Concurso Público aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO X- DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.
2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado da Prova Objetiva e da Classificação prévia, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
 - 3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.
7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O resultado final deste concurso, será homologado pelo IAMSPE e publicado no Diário Oficial do Estado, em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma geral, contendo a classificação de todos os candidatos, e outra especial, contendo apenas a classificação dos portadores de necessidades especiais.
2. Caberá ao Superintendente do IAMSPE a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

CAPÍTULO XII – DA ADMISSÃO

1. São requisitos para a admissão, que serão verificados no ato de contratação:
 - 1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - 1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
 - 1.3. Não ter contrato de trabalho rescindido por justa causa, bem como não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal);
 - 1.4. Estar em dia com a Justiça eleitoral;
 - 1.5. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 1.6. Estar em dia com os direitos civis e políticos;
 - 1.7. Estar com o Cadastro de Pessoa Física regular;
 - 1.8. Não registrar antecedentes criminais;
 - 1.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições DA FUNÇÕES - ATIVIDADE, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pelo IAMSPE;
 - 1.10. Possuir no ato da contratação a escolaridade exigida para a função-atividade, quando for o caso o registro do Conselho.
2. As admissões ocorrerão de acordo com a necessidade do IAMSPE respeitando-se, rigorosamente, o número de vagas disponibilizadas neste Edital e a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no Concurso Público.
3. Os candidatos deverão acompanhar as convocações para a admissão, por meio das publicações no Diário Oficial do Estado, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
 - 3.1. O candidato que não atender a convocação na data, hora e local determinados estará automaticamente excluído do Concurso.
4. O candidato aprovado que exerça outro emprego público ou função pública só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente.
 - 4.1. No ato de admissão, o candidato aprovado deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade, para os fins previstos na legislação pertinente.
5. Os candidatos convocados deverão fazer prova dos requisitos exigidos para a contratação, de acordo com o item 1 deste Capítulo, e mediante entrega de cópia reprográfica simples acompanhada do original dos seguintes documentos:

- 5.1. Carteira de Identidade (RG), comprovando ter, no mínimo, 18 anos de idade completos (na data da admissão);
- 5.2. Título de Eleitor acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação, ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- 5.3. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Isenção do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 5.4. Cadastro de Pessoa Física regularizado (CPF);
- 5.5. Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- 5.6. Certidão de antecedentes criminais;
- 5.7. Certificado de curso de graduação;
- 5.8. Registro no Conselho de Classe;
- 5.8. Comprovação de experiência profissional quando exigida, por meio de:
 - a) Carteira de Trabalho;
 - b) Contratos de prestação de serviços;
 - c) Publicações no Diário Oficial que demonstrem a posse e exoneração em cargos públicos, acompanhadas pela descrição das atividades correspondentes aos cargos, constante do edital do concurso público ou de lei, decreto ou outro ato normativo; ou
 - d) Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinados pelo representante da instituição, com firma reconhecida, que indique as atividades realizadas pelo candidato e o período de sua execução.
 - d.1) O atestado deverá incluir, necessariamente, razão social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição DA FUNÇÕES - ATIVIDADE, cargo ou função e as principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do signatário; número de telefone e endereço eletrônico do signatário para eventual consulta.
- 5.9. Outros documentos que o IAMSPE julgar necessários.
- 5.10. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
6. O candidato admitido pelo IAMSPE assinará contrato de experiência de 90 (noventa) dias, na forma da Lei.
 - 6.1. Durante o período de vigência do contrato de experiência o candidato admitido será avaliado pela sua gerência imediata, para verificação de sua adaptação e adequação ao desempenho das atribuições, considerando os seguintes fatores: capacitação profissional, relacionamento interpessoal, comprometimento e responsabilidade.
 - 6.2. O candidato que, ao término do contrato de experiência, não tiver avaliação satisfatória, não terá seu contrato de experiência prorrogado para contrato de trabalho por prazo indeterminado.
7. O candidato que, por qualquer motivo, não iniciar o período de experiência no prazo determinado pelo IAMSPE perderá o direito à vaga.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação, ou a irregularidade na documentação, mesmo que verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério do IAMSPE, uma única vez e por igual período.
5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE , e no site www.vunesp.com.br.
7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, sendo que, após a competente homologação do resultado final, as informações pertinentes serão de responsabilidade do IAMSPE.
8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de carta, assinada pelo candidato, com Aviso de Recebimento, à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração deverá ser endereçada ao Núcleo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do IAMSPE .
9. O IAMSPE e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.
10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no DOE.
11. Todas os editais, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no DOE, afixados no IAMSPE e divulgados nos sites www.iamspe.saude.com.br e www.vunesp.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
12. A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.
13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14. O IAMSPE e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) objetos esquecidos ou danificados durante a aplicação das provas.

15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pelo IAMSPE.

16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a incineração das provas e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o IAMSPE poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

18. O IAMSPE reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as admissões em número que atenda aos interesses e às necessidades de seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as funções-atividade existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, em 30 de junho de 2009

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES-ATIVIDADE

ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atendimento individual com pacientes ou familiares dos mesmos, utilizando-se dos princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando um melhor aproveitamento médico e participação no trabalho.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir o Regimento do IAMSPE. Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas pela Divisão de Enfermagem. Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional. Observar os padrões técnicos, éticos e deontológico ao desenvolver suas atividades profissionais. Participar de passagem de plantão, registrando a assistência prestada aos pacientes, bem como as demais ocorrências do setor. Realizar a recepção e internação dos pacientes, acolhendo-os de forma agradável, proporcionando-lhes ambiente favorável a seu tratamento e recuperação da saúde, observando-se as rotinas estabelecidas no setor. Visitar diariamente os pacientes executando cuidados individualizados, planejados de acordo com os padrões estabelecidos. Auxiliar o enfermeiro sempre que necessário nos procedimentos de alta complexidade técnica. Auxiliar o médico sempre que necessário, e assistir o paciente em exames gerais e especializados. Preparar pacientes para consulta, exames e tratamentos. Atender os pacientes e familiares em suas solicitações com cordialidade e respeito. Executar a assistência de Enfermagem, de acordo com a escala diária de trabalho. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina e demais atividades de enfermagem. Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de Enfermagem realizados. Zelar para que os aparelhos e equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições. Cuidar, guardar e controlar os gastos de materiais do setor. Zelar pela ordem e limpeza do ambiente de trabalho. Participar dos programas de Educação em Serviço. Integrar-se a missão da unidade atendendo a sua prioridade. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais unidades do IAMSPE. Manter bom relacionamento com os alunos que utilizam as unidades de Enfermagem, como campo de estágio. Desempenhar tarefas afins, quando o serviço o exigir.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Realizar cuidados de enfermagem aos pacientes que se apresentam ao SEESMT, obedecer à orientação do enfermeiro do trabalho e/ou médico do trabalho. Controlar os sinais vitais (TPR) e pressão arterial. Preparar pacientes para exames, colher materiais para exames laboratoriais. Desempenhar tarefas afins.

*Prestar primeiros socorros, no local de trabalho em caso de acidentes do trabalho ou doença ocupacional, fazendo curativos ou imobilizações específicas, administrando medicamentos, tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado para atenuar as consequências e proporcionar apoio e conforto ao trabalhador.

CIRURGIÃO DENTISTA

Atender no ambulatório;Atender no Pronto Socorro; Atender no Centro Cirúrgico;Atender interconsultas;Atender pacientes com necessidades especiais;- Atender pacientes com dor orofacial.

ENFERMEIRO

Cumprir e fazer cumprir o Regimento do IAMSPE.Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas pela Divisão de Enfermagem.Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional.Manter controle administrativo, técnico, operacional, ético e deontológico sobre as diversas atividades de Enfermagem desenvolvidas no setor.Coordenar a passagem de plantão, registrando a assistência individualizada aos pacientes, bem como as demais ocorrências do setor.Responsabilizar-se pela recepção dos pacientes acolhendo-os de forma agradável, proporcionando-lhes ambiente favorável a seu tratamento e recuperação da saúde.Orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento, rotinas e regulamentos da Instituição.Visitar os pacientes e verificar as necessidades assistenciais, elaborando, coordenando, executando e avaliando o desempenho dos cuidados individualizados de Enfermagem, planejados de acordo com os padrões estabelecidos.Prestar assistência integral aos pacientes sempre que houver necessidade. Participar da visita médica aos pacientes, inteirando-se de seus diagnósticos, evolução clínica e tratamentos indicados. Participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional de demais unidades do IAMSPE. Liderar a equipe, coordenando suas atividades para que a assistência prestada aos pacientes esteja de acordo com os padrões estabelecidos. Elaborar a escala diária de trabalho, distribuir e orientar os funcionários quanto à execução da mesma. Sugerir a aplicação de medidas disciplinares quando a situação o exigir. Desenvolver-se profissionalmente, através de cursos de aperfeiçoamento e realizar pesquisas em Enfermagem. Participar dos programas de educação em serviço. Participar de bancas examinadoras de processos seletivos de pessoal para a Divisão de Enfermagem. Colaborar com as Escolas de Enfermagem e outras Instituições

Educacionais que utilizam o Hospital como campo de estágio. Responsabilizar-se pela guarda, gastos e controle de materiais de consumo e permanente do seu setor. Testar e emitir parecer sobre a qualidade de materiais encaminhados pela Comissão de Teste de Material. Zelar para que os aparelhos e equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições de funcionamento, verificando os consertos necessários. Comparecer as reuniões para quais for convocada. Desempenhar tarefas afins quando o serviço a exigir.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Estudar as condições de segurança do trabalho e de insalubridade dos locais de trabalho, efetuando observações e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho;

Elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças ocupacionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obtenção da continuidade operacional e a produtividade. Executar e avaliar programas de prevenções de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais ou não ocupacionais, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições do trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente do trabalho ou doença ocupacional, fazendo curativos ou imobilizações específicas, administrando medicamentos, tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao trabalhador.*Elaborar, executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando os sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, instalações e teses, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional, organizar e administrar o setor de enfermagem do trabalho, provendo pessoal e material necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, para promover o atendimento adequado às necessidades de saúde do trabalhador; Treinar os trabalhadores, instruindo-os sobre os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, de vestimentos e paramentos e de materiais e instrumentos/equipamentos adequados aos tipos de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; Manter cadastros atualizados dos programas de educação de prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e hábitos sadios de higiene e condições sanitárias, a fim de preparar informes para subsidiar as questões trabalhistas e/ou outras exigências legais.

FARMACÊUTICO (FARMÁCIA)

Dispensar os medicamentos e correlatos interpretando e avaliando as prescrições dos pacientes internados e ambulatoriais. Quando necessário, interagir com o médico responsável pela prescrição do paciente tanto internado quanto ambulatorial. Supervisionar o fracionamento e estocagem de medicamento. Orientar profissionais da área de saúde sobre o uso corretor dos medicamentos. Preparo e diluição de soluções. Manipular e/ou fracionar medicamentos quimioterápicos. Supervisionar a execução de todos os trabalhos executados na unidade. Responsabilizar-se pela disciplina e frequência dos servidores lotados na unidade. Desenvolver atividades de atenção farmacêutica. Atuar em equipes multidisciplinares. Realizar atividades de farmaco-vigilância na detecção de reações adversas a medicamentos. Exercer outras atividades correlatas.

FARMACEUTICO (Laboratório Clínico)

Recepção, separação, distribuição e execução dos exames laboratoriais em materiais biológicos. Operação e manutenção básica em equipamentos semi-automáticos e equipamentos automáticos utilizados em laboratório clínico. Liberação dos laudos emitidos pelo Serviço. Administração e supervisão dos recursos físicos, materiais e humanos do Serviço. *Implantação e monitoramento de controle de qualidade em análises clínicas.

Ensino, treinamento e orientação de funcionários, médicos residentes, aprimorandos e estagiários do Serviço. Parcerias multidisciplinares em pesquisas desenvolvidas da Instituição.

FISIOTERAPEUTA

Atender os pacientes encaminhados, com indicação de tratamento, por outros Serviços. Promover a reabilitação funcional, motora e respiratória do paciente. Orientar pacientes e familiares quanto ao programa de tratamento. Participar de reuniões promovidas pela chefia. Participar de reuniões científicas e multiprofissionais. Participar de atividades de ensino e pesquisa. Prestar atendimento a pacientes de ambulatório, enfermagem e UTI's. Cumprir os regulamentos da Instituição e do Serviço.

FONOAUDIOLOGO

Identificar problema ou deficiências ligadas à comunicação oral, linguagem verbal e não verbal e deglutição de pacientes com deficiência física e/ou mental (portadores de deficiência mental, paralisia cerebral, síndromes genéticas, atraso no desenvolvimento, encéfalopatias crônicas progressivas e não progressivas) empregando técnicas próprias de avaliação e orientando treinamento fonético, auditivo, dicção, mastigação, deglutição, para possibilitar o aperfeiçoamento

e/ou a reabilitação da fala, comunicação não verbal e deglutição. Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem e outras técnicas novas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orienta pai e/ou responsável do paciente com problemas de linguagem, audição e disfagia. Prescreve o uso de bicos especiais (fissura, lábiopalatais) bem como indica próteses auditivas e outros equipamentos auxiliares. Orienta a equipe multidisciplinar quanto às necessidades terapêuticas assim como participa de discussões de caso e da elaboração de um plano terapêutico individualizado. Orienta a escola e professores sobre a linguagem da criança, bem como quanto às dificuldades de comunicação, necessidades em sala de aula, uso de recursos alternativos para inclusão escolar. Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação, audição e deglutição detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo treinamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação, reabilitação e inclusão escolar e social. Realiza vistoria nas clínicas conveniadas, executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

MÉDICO DO TRABALHO

Executar exames periódicos nos empregados (servidores), em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças ocupacionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional e a produtividade. Executar exames médicos especiais em trabalhadores portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades. Fazer tratamento de urgência em casos de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Avaliar condições de insegurança do trabalho, inspecionando periodicamente os locais de trabalho, para propor medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participa da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obtenção da redução do absenteísmo e a renovação da mão de obra. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal designado à prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves em grandes sinistros. Elaborar inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e emitindo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e/ou não ocupacionais. Participar de atividade de prevenção de acidentes do trabalho, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e

programas, para reduzir as ocorrências. Participar dos programas de vacinação orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis decorrentes do trabalho. Participar de estudos das atividades realizadas pela empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a emprego em ocupações definidas, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Participar de inspeção do trabalho das instalações destinadas ao bem estar dos trabalhadores, inspecionando a cozinha/restaurante, a creche, os vestiários e sanitários, para observar as condições de higiene e se necessário, orientar as adequações de possíveis desvios existentes. Pode participar do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos na planta do Instituto. Pode elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Pode participar com perito assistente nas perícias trabalhistas. Pode participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem estar dos trabalhadores. Pode participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e/ou da saúde ocupacional e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

NUTRICIONISTA

Orientar os trabalhos em geral. Elaborar cardápios, segundo ordem médica. Supervisionar o preparo das dietas e sua distribuição. Conforme definidas na legislação profissional, especialmente a Resolução CFN n.º 200/98, para:

*Áreas de Nutrição Clínica e Saúde Coletiva, com ênfase atual no planejamento, implantação e execução de assistência nutricional ambulatorial;

*Área de alimentação coletiva (hospitalar e creche), com ênfase atual no acompanhamento de serviços terceirizados.

PSICOLOGO

Realiza avaliação psicodiagnóstica e teste psicométrico nos pacientes com deficiência física e/ou mental (portadores de deficiência mental, paralisia cerebral, síndromes genéticas, atraso no desenvolvimento, encefalopatias crônicas progressivas e não progressivas) elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Indica intervenção terapêutica visando o desenvolvimento psíquico, afetivo e social do paciente, buscando a sua integração à família, escola e sociedade. Orienta paciente e/ou responsável com transtornos de conduta, elaborando plano terapêutico individualizado. Orienta a equipe multidisciplinar quanto às necessidades terapêuticas, bem como participa de discussão de caso, afim de estabelecer tratamento adequado individualizado. Orienta escola e professores quanto às

necessidades em sala de aula e utilização de recursos alternativos no sentido de auxiliar a inclusão escolar. Atende e orienta pais e responsáveis sobre as deficiências, transtornos e distúrbios diagnosticados nos pacientes, emitindo seu parecer e estabelecendo tratamento adequado, possibilitando a habilitação, reabilitação e inclusão social e escolar. Realiza vistoria nas clínicas conveniadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO DE ENFERMAGEM

Cumprir e fazer cumprir o Regimento do IAMSPE. Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas pela Divisão de Enfermagem. Observar e fazer observar absoluto respeito à hierarquia funcional. Observar os padrões técnicos, éticos e deontológicos ao desenvolver suas atividades profissionais. Participar de passagem de plantão, registrando a assistência prestada aos pacientes, bem como as demais ocorrências do setor. Responsabilizar-se pela recepção e internação dos pacientes, acolhendo-os de forma agradável, proporcionando-lhes ambiente favorável a seu tratamento e recuperação da saúde, observando-se as rotinas estabelecidas no setor. Orientar pacientes e familiares quanto ao tratamento, rotinas e regulamentos da Instituição. Visitar os pacientes e participar da programação de Assistência de Enfermagem, executando cuidados individualizados planejados de acordo com os padrões estabelecidos. Participar da execução dos procedimentos médicos sempre que necessário. Anotar no prontuário do paciente com clareza e precisão as observações feitas, os cuidados e procedimentos de Enfermagem realizados. Manter bom entrosamento com a equipe multiprofissional e demais unidades do IAMSPE. Executar a assistência de Enfermagem, de acordo com a escala diária de trabalho. Participar dos programas de Educação em Serviço. Manter bom relacionamento com os alunos que utilizam as unidades de Enfermagem, como campo de estágio. Cuidar, guardar e controlar os gastos de materiais do setor. Zelar para que os aparelhos e equipamentos sejam mantidos em perfeitas condições. Comparecer às reuniões as quais for convocado. Desempenhar tarefas afins, quando o serviço o exigir.

TECNICO DE LABORATORIO (LABORATÓRIO CLÍNICO)

- *Recepção, separação, distribuição e execução dos exames laboratoriais em materiais biológicos
- *Operação e manutenção básica em equipamentos semi-automáticos e equipamentos automáticos utilizados em laboratório clínico
- *Execução de procedimentos inerentes à sua função nos modos manuais ou automatizados e informatizados

TECNICO DE LABORATORIO (ANATOMIA PATOLÓGICA)

- Realizar a inclusão, cortar e corar.

TECNICO DE RADIOLOGIA

*Organizar equipamento, sala de exame e material. Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar aparelhos nos seus padrões determinados. Averiguar a disponibilidade de material para exame; realizar os procedimentos radiológicos e radioterápicos. Executar o tratamento radioterápico de acordo com as especificações da ficha técnica e rotina do atendimento estabelecido, efetuar as correções de campos de irradiação, mantendo de forma adequada à tatuagem de identificação nos pacientes; receber, orientar e posicionar o paciente para dar início ao tratamento radioterápico; participar em conjunto com o médico radioterapeuta e o físico médico sobre o planejamento e programação do tratamento; conferir os cálculos da programação antes do início do tratamento; registrar a execução dos procedimentos em livro específico e na ficha técnica do paciente; operar os painéis de controle dos aparelhos de tratamento radioterápicos; participar da feitura de máscaras nos pacientes e na confecção de colimadores de liga de Cerobend; processar filme na câmara escura; comunicar o médico sobre a evolução do tratamento radioterápico; manter sempre em ordem os aparelhos de radioterapia, bem como anotar em livro próprio qualquer defeito ou problema que ocorrer com o aparelho de terapia. Instruir o paciente/cliente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente/cliente; orientar o paciente/cliente. Trabalhar com biossegurança: providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI; oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro. Cumprir procedimentos administrativos; respeitar hierarquia do Serviço de Radioterapia e do Hospital; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

OFICIAL OPERACIONAL (Téc. de Segurança do Trabalho)

*Inspeccionar locais, instalações e equipamentos nos locais de trabalho, observando as condições de segurança, para determinar fatores e riscos de acidentes; Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações verificando sua observância, para prevenir acidentes;

*Inspeccionar os postos de combates a incêndios, examinando os hidrantes e duas mangueiras, extintores fixos e portáteis e outros equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicando os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança;

*Investigar os acidentes do trabalho ocorridos, examinando as condições da ocorrência para identificar suas causas e propor providências cabíveis;

- *Manter contatos com os serviços médicos e social do Instituto ou de outra instituição, utilizando os meios de comunicação oficiais, para facilitar o atendimento necessário aos acidentados;
- *Registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obtenção de subsídios destinados à melhoria das medidas da segurança do trabalho;
- *Instruir os trabalhadores sobre normas de segurança no trabalho, proteção e combate ao incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir corretamente em situações de emergência;
- *Coordenar a publicação de matéria sobre segurança do trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes do trabalho;
- *Participar de reuniões de segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas, visando o aperfeiçoamento do sistema existente. Assessorar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

*Avalia, orienta e reabilita pacientes com deficiência e/ou mental (portadores de deficiência mental, paralisia cerebral, síndromes genéticas, atraso no desenvolvimento, encefalopatias crônicas progressivas e não progressivas) orientando atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração familiar, escolar e social. Organiza, prepara e executa intervenção terapêutica ocupacional, baseando-se no diagnósticos dos casos em tratamento. Prescreve órteses e equipamentos de tecnologia assistiva. Orienta atividades de vida diária e atividade de vida prática a fim de desenvolver autonomia do paciente. Orienta pais e/ou responsável sobre as deficiências diagnosticadas, emitindo seu parecer especializado, estabelecendo tratamento adequado, possibilitando habilitação, reabilitação, inclusão familiar, escolar e social. Orienta a equipe multidisciplinar quanto às necessidades terapêuticas bem como participa de discussão de caso, a fim de estabelece tratamento adequado individualizado. Orienta escola e professores quanto às necessidades em sala de aula e utilização de recursos alternativos no sentido de auxiliar a inclusão escolar. Realiza vistorias nas clínicas conveniadas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Microbiologia e Parasitologia. Noções de Nutrição. Enfermagem Básica. Drogas e Soluções. Enfermagem Clínica Médica e Moléstias Infecciosas. Enfermagem Clínica Cirúrgica. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em obstetrícia, neonatologia e pediatria. Saúde da Comunidade (saneamento básico e imunização).

Para a função-atividade de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à segurança, higiene e medicina do trabalho. Relações humanas no trabalho e estudo de problemas éticos. Noções de fisiologia no trabalho. Noções de epidemiologia. Legislação de enfermagem do trabalho. Doenças profissionais. Organização de serviços de higiene e medicina do trabalho na empresa. Noções de imunizações: aspectos preventivos, conservação, vias de administração, dosagem, etc. Sinais vitais: temperatura, pulso, respiração e pressão arterial.

Para a função–atividade de Oficial (Técnico de Segurança do Trabalho)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRA/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Para a função–atividade de Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e

nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional/relações humanas. Noções de administração hospitalar. Farmacologia. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em neuro-psiquiatria. Enfermagem em emergências. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em obstetrícia. Enfermagem em centro-cirúrgico/centro de material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em nefrologia e urologia. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais. Assistência de enfermagem na oximetria de pulso.

Para a função–atividade de Técnico de Laboratório (Serviço de Anatomia Patológica)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma,

perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Normas operacionais do laboratório de histocitopatologia. Registro. Arquivo e controle de qualidade do material histocitopatológico. Corte de blocos de parafina. Processamento das biópsias. Coloração por hematoxilina e eosina. Preparo das soluções de corantes. Fixação dos tecidos. Descalcificação das biópsias. Princípios gerais de técnicas citopatológicas. Identificação do material laboratorial.

Para a função-atividade de Técnico de Laboratório (Serviço de Laboratório Clínico)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos em recepção e coleta de material em laboratório, materiais e aparelhos usados, coloração de lâminas em hematologia, coloração de lâmina em bacteriologia, esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais, culturas e antibiogramas, tipagem sanguínea, hematócrito, hemoglobina, contagens de células em hematologia. Dosagens bioquímicas, noções

básicas de saúde pública, noções gerais do funcionamento do sistema de Saúde Pública, noções gerais de administração no laboratório: recursos humanos, físicos, materiais e financeiros.

Para a função–atividade de Técnico de Radiologia

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa de reeducação e qualificação. Tratado de técnicas radiológicas e bases anatômicas. Fundamentos da radiologia. Diretrizes de proteção radiológica e radiodiagnóstico médico e odontológico. Bases físicas da radiologia. Anatomia radiológica. Posicionamento em radiografia de Clarks. Radiologia ortopédica. Manual de diagnóstico radiológico. Imagem por ressonância magnética, princípios físicos, protocolos, técnicas de exame. Tomografia e ressonância nuclear magnética do corpo humano.

Para a função–atividade de Assistente Social

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Teoria do Serviço Social: pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos; práxis profissional; relação teoria-prática. Metodologia do Serviço Social: atendimento individual/familiar; o trabalho com grupos, comunidade e movimentos populacionais emergenciais; alternativas metodológicas; bio ética e ética profissional. Políticas sociais: organização atual dos serviços de saúde no Brasil; SUS; Organizações Sociais de Saúde (OSS/São Paulo); situações de saúde e doença no Brasil; LOAS (Lei Org. Assist. Social). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Serviço Social e Família. Serviço Social na Área Hospitalar. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Humanização Hospitalar.

Para a função–atividade de Cirurgião-Dentista

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil.

Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

Para a função-atividade de Enfermeiro

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil.

Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional e Legislação de enfermagem. A Ética/Bioética: princípios básicos. Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. Entidades de classe: associações, sindicatos e conselho. Filosofia de enfermagem: principais teorias de enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Princípios e elementos da administração. Administração e recursos de materiais. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. Planejamento de R.H., cálculo de pessoal, elaboração de escalas. Sistemas de assistência de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Infecção hospitalar: conceitos e principais causas/CCIH na instituição. Enfermagem em saúde pública/imunização, tipos, princípios de conservação e armazenamento. Esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Programas de gestante, criança, idoso e adolescente. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem a pacientes clínicos: problemas cardíacos, respiratórios, doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem em unidade de emergência. Enfermagem em centro cirúrgico e central de esterilização de material.

Para a função-atividade de Enfermeiro do Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Saúde Ocupacional. A atividade do Enfermeiro numa equipe multidisciplinar de Medicina e Segurança do Trabalho. Conceituação de Saúde Ocupacional e sua importância. Aspectos ético-psicológicos do relacionamento enfermeiro-trabalhador. Programas e serviços específicos de saúde aos trabalhadores na empresa. Legislação do trabalho. Segurança do trabalho. CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – NRS). Assistência de Enfermagem do Trabalho. Organização dos serviços médicos e de enfermagem de empresa. Higiene do trabalho (riscos físicos, químicos e biológicos). Toxicologia. Saneamento do meio ambiente. Ergonomia. Doenças ocupacionais de importância na saúde pública (doenças transmissíveis, crônicas e dependência química e transtornos mentais).

Para a função–atividade de Farmacêutico (Serviço de Assistência Farmacêutica)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Vias de administração de formas farmacêuticas. Farmacocinética e biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à farmácia hospitalar. Política nacional de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar. Farmácia no controle das infecções hospitalares. Terapia antineoplásica: Quimioterapia. Terapia nutricional parenteral.

Para a função–atividade de Farmacêutico (Serviço de Laboratório Clínico)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Coleta de material, anticoagulantes, cuidados da conservação e variáveis pré-analíticos sobre a qualidade de exames. Gerenciamento de controle de qualidade em laboratório. Princípios básicos da centrifugação, da espectrofotometria, da microscopia óptica, do potenciômetro. Qualidade da água no laboratório. Conhecimento de fatores de conversão, sistemas de medidas, diluições e preparo de soluções. Noções sobre acreditação em laboratório clínico. Automação em laboratório, princípios, critérios de escolha do aparelho e reagentes. Avaliações da função renal, equilíbrio ácido-básico e gases sanguíneos, eletrólitos, metabólitos e íons inorgânicos, lipídeos, deslipoproteinemias e proteínas. Avaliações da função hepática, endócrina, distúrbios do trato gastrointestinal e pancreático exógeno. Exames básicos de líquidos corpóreos. Exames hematológicos de rotina. Avaliação de coaguladores e fibrinólise. Avaliação do sistema imune celular e humoral, das imunodeficiências. Provas sorológicas e exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica. Legislação farmacêutica. Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas.

Para a função–atividade de Fisioterapeuta

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Ética Profissional.

Para a função–atividade de Fonoaudiólogo

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Funções estomatognáticas: respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânicas. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantil. Afasia. Disartria. Paralisia Cerebral. Paralisia Facial. Disfonia. Deficiência auditiva. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Dislalias. Psicomotricidade. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Laringetomizados. Atraso de linguagem. Disfunção da ATM. Traumas de Face. Seqüela de Queimadura de Face e Pescoço. Pacientes Traqueostomizados e em Ventilação Mecânica. Atuação Fonoaudiológica em UTI Adulto e Infantil, Unidade Neonatal, alojamento conjunto e segmento. Aleitamento materno e Iniciativa Hospital Amigo da Criança (I.H.A.C.). Biossegurança.

Para a função-atividade de Médico do Trabalho

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos em higiene do trabalho e os riscos de natureza física, química e biológica. Ergonomia. Legislação atualizada em Saúde do Trabalhador elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde e Conselho Federal de Medicina. Constituição Federal: Título II, Capítulo II – Dos Direitos Sociais, Artigo 7.º. Título VIII, Capítulo II – Da Seguridade Social, Artigos 194 a 204. Consolidação das Leis do Trabalho: Título II, Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Normas Regulamentadoras (atualizadas) da Portaria n.º 3.214 de 08.06.1978. Doenças ocupacionais e acidentes do trabalho: conceitos de: história natural, epidemiologia, fisiopatologia, clínica, diagnóstico, tratamento e prevenção. Promoção da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador e conhecimentos sobre: estatística, epidemiologia, toxicologia ocupacional, fisiologia do trabalho e limites de tolerância. Controle médico de: trabalhadores idosos, menores, mulheres, portadores de deficiências, dependentes químicos, portadores de doenças crônico-degenerativas em condições especiais de trabalho, rurais. Gestão em saúde do trabalhador e meio ambiente. Saúde mental e trabalho. Saúde do trabalhador em estabelecimentos de saúde. Reabilitação profissional. Imunizações de interesse ocupacional.

Para a função–atividade de Nutricionista

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e fisiopatologia aplicadas à nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos Ciclos Vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças Nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica Dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação (Portaria CVS 6/99, Resolução RDC 63/00, Noções da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93.)

Para a função-atividade de Psicólogo

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Desenvolvimento infanto-juvenil. Técnicas de trabalho em relações familiares. Política de saúde mental. Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagem terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Noções de Recrutamento e Seleção e Desenvolvimento de Pessoal. Ética Profissional.

Para a função-atividade de Terapeuta Ocupacional

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do primeiro semestre de 2009, divulgados na mídia local e/ou nacional.

POLÍTICA DE SAÚDE

Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 - Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código de Ética Profissional. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Conceitos e idéias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos e idéias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A idéia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia

ocupacional. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doentes mentais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centro de convivência hospitais-dia e centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. A ação do terapeuta ocupacional na emergência psiquiátrica, enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais, assim como no tratamento hospitalar e ambulatorial de pessoas portadoras de deficiência. A atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebê de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuro-psicomotor. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise das relações entre saúde e trabalho.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação VUNESP

Eu, , RG nº _____, CPF nº _____ - _____, venho requerer a redução do pagamento do valor da taxa de inscrição para a função-atividade de _____, (código _____), do Concurso Público do IAMSPE, nos termos da Lei nº 1.025, de 7.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições nº /2009, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2009.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

ENDEREÇOS E INFORMAÇÕES DA FUNDAÇÃO VUNESP E DO IAMSPE

Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515

Água Branca – SP – CEP: 05002-062

Telefone: (11) 3874-6300 – Disque VUNESP – dias úteis, das 8 às 20 horas

Site: www.vunesp.com.br

IAMSPE

Av. Ibirapuera, 981

Vila Clementino – SP - Cep: 040029-000

Telefone – (11) 5080-8000 – dias úteis, das 9 às 16 horas

Site: www.iamspesaude.com.br